COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 340/2018

AUTOR: Igor Kannário

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que institua medidas de incentivos para a realização de exames preventivos de câncer ginecológico, de mama, e de próstata para servidores municipais e seus empregados de instituições privadas com mais de 40 anos, concedendo um ou dois dias licença por ano".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Igor Kannário sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que institua medidas de incentivos para a realização de exames preventivos de câncer ginecológico, de mama, e de próstata para servidores municipais e seus empregados de instituições privadas com mais de 40 anos, concedendo um ou dois dias licença por ano.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 340/2018.**

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Alexandre Aleluia

Lorena Brandão

Aladilce Souza

Luiz Carlos Suica

Geraldo Junior